



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 15/2024.

Planura/MG, 08 de março de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA-MG,

Assunto: Envia MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 06 /2024.

Exmo. Sr. Presidente, Ilmos. Srs. Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho Projeto de Lei nº 06/2024, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS NA CONDIÇÃO DE CEDENTE, DE CESSIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atualmente, não há no Município Legislação Geral que regulamente em sentido amplo a cessão de servidores do Município para outros órgãos ou entidades governamentais, para que lá exerçam cargos públicos, com ou sem ônus para a origem, ou mesmo que receba servidores na condição de cessionário, de outros órgãos.

É de conhecimento de todos que nosso Município está localizado em proximidade a muitos outros Municípios, o que se revela viável para a celebração de convênios de cessão de servidores, quando houver a oportunidade e conveniência.

Obtempera-se, ainda, que a cessão de servidores já é um instrumento de balizamento funcional utilizado por outros Municípios de nossa região, em especial de nossa Comarca, oportunidade em que poderemos expandir tal mecanismo, quando conveniente, para outros órgãos e entes públicos.

Frisa-se que para cada caso em particular, deverá ser celebrado convênio entre as esferas governamentais interessadas.

Sendo só para o momento, renovam-se os protestos de estima e consideração e solicito a aprovação do presente em caráter de unanimidade.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -

